



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ
CNPJ Nº 13.715.057/0001-19
Praça do Comércio, s/nº, Centro, Ibititá



TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN-18-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ, ESTADO DA BAHIA, resolve RATIFICAR o ato de INEXIGIBILIDADE de Licitação Nº IN-18-2025, segundo os termos do artigo Art. 74, III, Lei nº 14.133/2021, nos autos do Processo Administrativo 0210032025, que foi inexigível a licitação em razão contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e assistência técnica e expansão rural aos produtores rurais e pecuarista do Município de Ibititá - Bahia. A Fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópicos específico do Estudos Técnicos Preliminares e como demonstra no Termo de Referência e torna público aos interessados a presente INEXIGIBILIDADE de Licitação em favor da EMPRESA DE PLANEJAMENTO E ASSISTENCIA AGROPECUARIA LTDA, CNPJ Nº 34.430.835/0001-01, no valor mensal de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Ibititá – Bahia, 14 de fevereiro de 2025.

AFONSO FERREIRA MENDONÇA
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ
CNPJ Nº 13.715.057/0001-19
Praça do Comércio, s/nº, Centro, Ibititá



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN-18-2025
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 0210032025 **Contrato nº** CIN-0118-2025. **Contratante:** Município de Ibititá - BA. **Contratada:** EMPRESA DE PLANEJAMENTO E ASSISTENCIA AGROPECUARIA LTDA, CNPJ nº 34.430.835/0001-01. **Objeto:** Contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e assistência técnica e expansão rural aos produtores rurais e pecuarista do Município de Ibititá - Bahia. Vigência: 13/02/2025 a 13/01/2026. **Valor Global:** R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). **Dotação Orçamentária:** Órgão: 06.00.1; Atividade: 2.023; Fonte de Recurso: 1500; Elemento de Despesa 3.3.9.0.35.00 **Fundamentação legal:** Art. 74, III, Lei nº 14.133/2021.

Ibititá – Bahia, 14 de fevereiro de 2025.

AFONSO FERREIRA MENDONÇA
Prefeito Municipal